

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

AEROFOTO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.499.001/0001-58**, estabelecida na Avenida Dom Luís, 500, sala 1628, Aldeota, Fortaleza-CE, telefone n.º (85) 99607-5117, e-mail aerofoto.nordeste@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Wallace Souza de Fraga inscrito no CPF sob o n.º 872.801.833-37, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto em processo licitatório pela empresa **MG CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do artigo 109, §3º da Lei 14.133/2021, e do Edital Pregão Eletrônico, fazendo-o pelas razões legais abaixo exponenciais, em observância aos ditames legais aplicáveis à espécie conforme abaixo demonstrado:

I - DOS FATOS

Trata-se de Pregão Eletrônico cujo objeto é da presente licitação é a contratação “de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, em atividades meio, no âmbito da Companhia Docas do Ceará-CDC, conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos”.

A empresa **AEROFOTO NORDESTE LTDA.**, sagrou-se vencedora do referido pregão, entretanto a recorrente interpôs recurso contra a sua inabilitação.

Portanto, o recurso interposto não ataca a decisão do ilustre pregoeiro que habilitou e declarou a **AEROFOTO NORDESTE LTDA** vencedora do aludido certame o que comprova e ratifica a correta decisão desta Douta comissão de Licitação em declarar a Aerefoto vencedora do certame.

Destarte, por segurança e responsabilidade apresentamos esta contrarrazões no intuito de demonstrar a acertada decisão em inabilitar a recorrente.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta distinta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame devem ser tão logo rechaçadas.

DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em uma tentativa frustrada, em reformar a acertada decisão do ilustre pregoeiro alega, em apertada síntese os seguintes pontos:

Conforme a ata do sistema, a recorrente foi inabilitada, sob a alegação de ter infringido o edital, descumprindo o item 9.27.1, alínea II que, por sua vez, expressa, verbis:

“II - Cópia da carta ou registro sindical do sindicato ao qual o licitante declarou ser enquadrado, em razão das regras de enquadramento sindical previstas na CLT ou por força de decisão judicial.”;

Acertadamente esta íclita comissão de licitação inabilitou a recorrente devido a mesma não atender o item 9.27.1, alínea II do edital.

Inclusive sendo oportunizado a recorrente o envio do documento requerido em sede de diligência e a mesma encaminhou documento diverso do requerido, no intuito de confundir esta douta comissão.

Senão vejamos a transcrição do chat do sistema comprasnet:



Mensagens

Pregão Eletrônico N° 90004/2024

Mensagem do Pregoeiro Item 1

Para 36.999.552/0001-00 - licitante está online?

Enviada em 08/08/2024 às 14:11:50h

Mensagem do Pregoeiro Item 1

Para 36.999.552/0001-00 - Boa tarde

Enviada em 08/08/2024 às 14:11:41h

Mensagem do Pregoeiro

Boa tarde, daremos continuidade ao certame

Enviada em 08/08/2024 às 14:09:42h

Mensagem do Pregoeiro

Informo à todos que faremos uma pausa para o almoço, retornaremos às 14:00 horas.

Enviada em 08/08/2024 às 12:06:49h

Mensagem do Participante Item 1

De 36.999.552/0001-00 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:58 de 08/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MG CONSTRUCAO, MANUTECAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.999.552/0001-00.

Enviada em 08/08/2024 às 10:52:58h

Mensagens

Mensagem do Pregoeiro Item 1

Para 36.999.552/0001-00 - Contrariando o item 9.271, alínea II

Enviada em 08/08/2024 às 14:17:34h

Mensagem do Pregoeiro Item 1

Para 36.999.552/0001-00 - No entanto na convocação da diligência você apresentou o registro da SEEAC

Enviada em 08/08/2024 às 14:16:28h

Mensagem do Pregoeiro Item 1

Para 36.999.552/0001-00 - Na sua declaração você mencionou SEACEC

Enviada em 08/08/2024 às 14:14:50h

Mensagem do Pregoeiro Item 1

Para 36.999.552/0001-00 - Foi solicitado que você apresentasse cópia da carta ou registro sindical do sindicato ao qual o licitante declarou ser enquadrado decisão judicial.

Enviada em 08/08/2024 às 14:13:41h

Mensagem do Participante Item 1

De 36.999.552/0001-00 - Boa Tarde!

Enviada em 08/08/2024 às 14:12:13h



Mensagens

Pregão Eletrônico N° 90004/2024

Mensagem do Pregoeiro

Bom dia, daremos prosseguimento ao certame, em breve o resultado dos documentos de habilitação

Enviada em 12/08/2024 às 09:00:17h

Mensagem do Pregoeiro

Informo a todos que estou tendo problemas de conexão. Dito isto, irei avaliar a documentação de habilitação da licitante e retornarei com o resultado, na segunda feira dia 12 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Sem, mas para o momento, desejo todos uma boa tarde.

Enviada em 08/08/2024 às 16:41:48h

Mensagem do Participante

Item 1

De 36.999.552/0001-00 - A empresa MG Construção, Manutenção e Serviços Ltda., ainda não tem nenhum funcionário no estado do Ceará, sendo que a mesma não pode apresentar Declaração desse sindicato, por tanto só pode se filiar junto ao sindicato do estado do Ceará, quando estiver contratado pessoas nesta localidade.

Enviada em 08/08/2024 às 14:51:51h

Mensagem do Participante

Item 1

De 36.999.552/0001-00 - Por se tratar de uma licitação no estado do CE, nos equivocamos na elaboração da Declaração onde incluímos na letra a) como se fosse Sindicato do CE, iremos fazer a correção e apresentaremos a declaração correta.

Enviada em 08/08/2024 às 14:22:27h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 36.999.552/0001-00 - Você tem algo a dizer sobre?

Enviada em 08/08/2024 às 14:20:07h

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90004/2024

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 36.999.552/0001-00 - dito isto, irei solicitar documentação conforme item 9.27.1, alínea II

Enviada em 14/08/2024 às 11:05:26h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 36.999.552/0001-00 - Olá, bom dia, como foi dito anteriormente, fiz uma diligência junto ao sindicato, no entanto não obtive resposta. Foi apresentado por vocês declaração que os funcionários da empresa estão inscritos no sindicato, no entanto o nome da empresa está diferente e não possui qualquer número de registro ou identificação de cnpj.



Enviada em 14/08/2024 às 11:04:41h

Mensagem do Pregoeiro

Bom dia, informo a todos que daremos prosseguimento ao certame

Enviada em 14/08/2024 às 11:00:41h

Av. Dom Luís, 500, SI 1628 - Aldeota
Fortaleza/CE - CEP:60.160-196

 (85) 2180.3898  aerofoto.nordeste@gmail.com

CNPJ: 02.499.001/0001-58

Mensagem do Pregoeiro

Irei remarcar a continuidade do certame para o dia 14/08/2024 às 11:00. Sem, mas para o momento. Tenham todos uma boa tarde.

Enviada em 12/08/2024 às 16:16:44h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 36.999.552/0001-00 - Informo ao licitante, que realizei diligência junto ao Sindicato apresentado pelo licitante, ainda não obtive resposta, diante o fato terei que adiar o julgamento dos seus documentos de habilitação até a efetivação da resposta.

Enviada em 12/08/2024 às 16:13:09h

Mensagens

Mensagem do Participante Item 1

De 36.999.552/0001-00 - Conforme solicitado, enviamos o documento de comprovação sindical.

Enviada em 14/08/2024 às 11:19:38h

Mensagem do Participante Item 1

De 36.999.552/0001-00 - Sr. Pregoeiro, bom dia!

Enviada em 14/08/2024 às 11:19:03h

Mensagem do Participante Item 1

De 36.999.552/0001-00 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:16 de 14/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MG CONSTRUCAO, MANUTECAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.999.552/0001-00.

Enviada em 14/08/2024 às 11:17:16h

Mensagem do Pregoeiro Item 1

Sr. Fornecedor MG CONSTRUCAO, MANUTECAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.999.552/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicito Cópia da carta ou registro sindical do sindicato ao qual o licitante declarou ser enquadrado, em razão das regras de enquadramento sindical previstas na CLT ou por força de decisão judicial.

Mensagem do Pregoeiro Item 1

Para 36.999.552/0001-00 - Cópia da carta ou registro sindical do sindicato ao qual o licitante declarou ser enquadrado, em razão das regras de enquadramento sindical previstas na CLT ou por força de decisão judicial.

Enviada em 14/08/2024 às 11:09:33h

Portanto, resta evidente que a recorrente apenas retardou o andamento do certame sem atender a diligência e sendo inabilitada de forma correta.

A licitação possui diversas etapas, e, por óbvio, quando um participante atrapalha uma das fases automaticamente acaba prejudicando todo o andamento o procedimento licitatório.

III - DO PEDIDO

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lúdima justiça que:

- a) A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser indeferida integralmente, pelas razões e fundamentos expostos;
- b) Seja mantida a decisão do Douto Pregoeiro, declarando a empresa **AEROFOTO NORDESTE LTDA.** vencedora do certame supracitado;
- c) Caso V. Senhoria não entenda desta forma, REQUEREMOS a aplicação do Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, remetendo assim, a presente Contrarrazões à autoridade superior para revisão;

Nestes termos.

Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2024.



Wallace Souza de Fraga
Sócio – Diretor
Aerofoto Nordeste LTDA
CNPJ 02.499.001/0001-58